

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

USINA SANTA CLOTILDE S/A



PERÍODO DA AÇÃO: 22/01/20123 À 01/02/2013

LOCAL: RIO LARGO - AL

ENDEREÇO: FAZENDA PAU AMARELO S/N, ZONA RURAL, RIO LARGO-AL

ATIVIDADE: 10.71-6-00 (FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO)

Nº SISACTE: 1544

OP - 03/2013

INDÍCE - RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

I - DA EQUIPE.....	3
II - DA MOTIVAÇÃO.....	4
III- DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	5
IV- DO RESPONSÁVEL.....	6
V - DA OPERAÇÃO.....	7
1. Da ação fiscal.....	7
2. Dos Autos de Infração.....	18
VI - DA CONCLUSÃO.....	19

A N E X O S

- Notificação para Apresentação de Documentos
- Termos de Interdição
- Autos de Infração

I - DA EQUIPE

Coordenação:

[REDACTED] - AFT - GRTE/Santa Maria-RS
[REDACTED] - AFT - GRTE/São Carlos-SP

Ministério do Trabalho e Emprego:

[REDACTED] - AFT - GRTE/Araçatuba-SP
[REDACTED] - AFT - GRTE/Santo Ângelo - RS
[REDACTED] - AFT - GRTE/Dourados - MS
[REDACTED] - AFT - GRTE/Santa Maria - RS
[REDACTED] - Motorista Oficial - SIT/MTE
[REDACTED] - Motorista Oficial - SRTE/RN
[REDACTED] - Motorista Oficial - SRTE/PB

Ministério Público do Trabalho:

[REDACTED] - Procurador do Trabalho - PRT 10ª/DF -
PTM de Araguaína - TO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF:

[REDACTED] - PRF - DPRF/DF - SEDE
[REDACTED] - PRF - 13ª SRPRF/ AL
[REDACTED] - PRF - 13ª SRPRF/AL
[REDACTED] - PRF - 3ª SRPRF/MS
[REDACTED] - PRF - 3ª SRPRF/MS
[REDACTED] - PRF - 3ª SRPRF/MS

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho e Policiais Rodoviários Federais, foi destacado para efetuar refiscalização no estabelecimento supra identificado com fins de averiguar se persistiam as condições que ensejaram o resgate de trabalhadores rurais em ação do GEFM no período de 23 de fevereiro à 8 de março de 2008.

III - DA SÍNTSE DA OPERAÇÃO

- EMPREGADOS ENCONTRADOS: 3449
- EMPREGADOS ALCANÇADOS: 3634
- REGISTRADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL: 00
- TRABALHADORES RESGATADOS: 00
- NÚMERO DE MULHERES: 00
- NÚMERO DE MENORES: 00
- NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00
- NÚMERO DE RESCISÕES EFETUADAS: 00
- VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: 00
- VALOR LÍQUIDO DAS RESCISÕES: 00
- NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO: 44
- TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- TERMO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS: 00
- TERMOS DE EMBARGO E INTERDIÇÃO LAVRADOS: 03
- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 01
- FGTS débito mensal - lavrada a ND芬C n° 200.050.125 -
Valor: R\$1.333.462,74
- FGTS débito rescisório - lavrada a ND芬C n° 200.050.125 -
Valor: R\$59.361,52
- NÚMERO DE CAT EMITIDAS: 00
- ARMAS APREENDIDAS: 00
- MUNIÇÃO: 00
- PRISÕES EFETUADAS: 00
- GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA: 00
- DANO MORAL COLETIVO: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Empregador: Usina Santa Clotilde S/A
- CNPJ: 12.607.842/0001-95
- Propriedade: Fazenda Pau Amarelo, s/n, zona rural, Rio Largo-AL
- CNAE: 10.71-6-00 (Fabricação de açúcar em bruto)
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
[REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho e Policiais Rodoviários Federais, iniciada em 23/01/2013, em curso até a presente data na Usina Santa Clotilde, situada na fazenda Pau Amarelo, zona rural do município de Rio Largo-AL, foram vistoriadas 2(duas) frentes de corte manual na fazenda Varame, onde constatou-se trabalhadores rurais no corte da cana-de-açúcar. A equipe de fiscalização realizou vistorias das condições de segurança no campo, das instalações sanitárias e dos locais para refeição disponibilizadas nas frentes de trabalho. A equipe também realizou entrevistas com trabalhadores rurais e visitou o antigo alojamento Mulato, hoje demolido.



Fig.: Auditores entrevistando cortadores de cana.



Fig.: Modelo de instalação sanitária utilizada no campo.



Fig.: Interior da instalação sanitária utilizada no campo.



Fig.: Local para tomar refeição no campo.



Fig.: Recipiente para armazenar água potável utilizada pelos cortadores de cana.

Constatou-se que os cortadores de cana guardavam suas marmitas de comida em bolsas deixadas no campo por falta de local para armazenamento no interior do ônibus.



Fig.: Bolsas de trabalhadores onde estavam guardadas as marmitas de comida.



Fig.: Bolsas de trabalhadores onde estavam guardadas as marmitas de comida.



Fig.: Antigo alojamento Mulato da usina Santa Clotilde.



Fig.: Antigo alojamento Mulato da usina Santa Clotilde.

Após as vistorias em campo a equipe se deslocou à sede da usina para analisar documentação trabalhista e de segurança e saúde. No dia 24/01 a equipe se deslocou até a sede da usina

para continuar a análise documental e para vistoriar as condições de segurança da planta industrial.



Fig.: Visão geral da planta industrial.

Foram constatadas diversas infrações às normas de segurança e saúde. Algumas ensejaram a interdição das pontes rolantes, da entrada dos espaços confinados, dos tombadores 1 e 2, da rampa de acesso entre a moenda e a caldeira. As demais infrações foram objeto de Autuação.



Fig.: Conjunto formado pelo motor, rotor, tambor e cabo de aço do tombador 2 sem proteção contra contatos acidentais de segmentos corporais.



Fig.: Operação de tombamento. Observe que cabine na imagem da esquerda fica exposta ao efeito chicote em caso de rompimento dos cabos ou ganchos. Imagem da direita mostra o auxiliar engatando os ganchos sem garantias do não funcionamento da máquina.



Fig.: Rampa que liga moenda à caldeira sem guarda corpo na lateral direita e ângulo superior a 20 graus.



Fig.: Passagem desprotegida contra risco de queda e trilho por onde passa a ponte rolante.

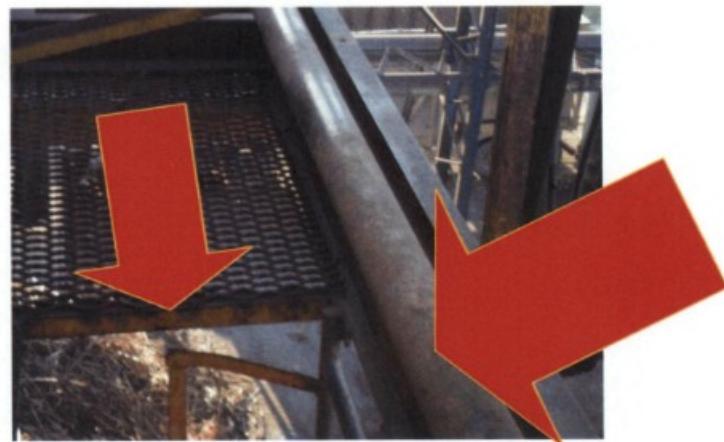


Fig.: Área de circulação de trabalhadores tem o acesso liberado, em zona muito próxima dos trilhos de movimentação das pontes rolantes. O risco de acidente grave é iminente.



Fig.: Pontes-rolantes em movimentação nos mesmos trilhos com risco de colisão que pede ter consequências graves para os operadores e para os trabalhadores que circulam



livremente pela área.

Fig.: Abertura no piso desprotegida.



Fig.: Abertura no piso desprotegida.



Fig.: Transmissão de força desprotegida.



Fig.: Transmissões de força desprotegidas.



Fig.: Joelho de tubulação transportando fluidos aquecidos sem proteção contra queimaduras.



Fig.: Joelhos de tubulação transportando fluidos aquecidos sem proteção contra queimaduras.

No dia 25/01 a equipe de fiscalização entregou ao empregador 3(três) termos de interdição referentes aos espaços

confinados, as pontes rolantes, aos tombadores 1 e 2 e a rampa de acesso da moenda para a caldeira.

No dia 31/01 a equipe de fiscalização dirigiu-se à usina Santa Clotilde para entrega ao empregador 44(quarenta e quatro) Autos de Infração lavrados, encerrando nesta ato a fiscalização.

2 - Dos Autos de Infração

Foram lavrados 10 (dez) Autos de Infração para o empregador em face de infrações relativas à legislação trabalhista e 34(trinta e quatro) Autos de Infração relativas a infrações de segurança e saúde do trabalho.

A seguir relação dos Autos de Infração lavrados.

VI – CONCLUSÃO

No caso em apreço, a fiscalização deparou com empregador que demonstrou descumprir a legislação trabalhista e itens das Normas Regulamentadoras 01, 08, 09, 11, 12, 17, 23, 24, 26, 31, 33 e 35 conforme descrito nos Autos de Infração lavrados.

Embora o exposto, não foram constatadas condições que ensejassem o resgate de trabalhadores por trabalho análogo a escravo.

Brasília - DF, 4 de fevereiro de 2012.

